

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.682, DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

ESTABELECE FORMA DE COMUNICAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS E AO *LAY OUT* DA FROTA EM OPERAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A comunicação das normas relativas às informações aos usuários e ao *lay out* da frota em operação no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte que envolvam apenas os delegatários será feita através de “Ordens de Serviço” emitidas e controladas pelas unidades da Diretoria de Transporte Metropolitano - DT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.205, de 07 de novembro de 1994.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL